

DON-V-3693, de coordenada N = 9.647.915,52m e E = 822.196,16m; 65,13 m e azimute plano 285°09'31" até o marco DON-V-3694, de coordenada N = 9.647.932,55m e E = 822.133,30m; 59,28 m e azimute plano 272°07'37" até o marco DON-V-3695, de coordenada N = 9.647.934,75m e E = 822.074,06m; 40,65 m e azimute plano 240°16'09" até o marco DON-V-3696, de coordenada N = 9.647.914,59m e E = 822.038,76m; 50,31 m e azimute plano 276°39'57" até o marco DON-V-3697, de coordenada N = 9.647.920,43m e E = 821.988,79m; 53,72 m e azimute plano 272°18'54" até o marco DON-V-3698, de coordenada N = 9.647.922,60m e E = 821.935,11m; 30,83 m e azimute plano 237°35'55" até o marco DON-V-3699, de coordenada N = 9.647.906,08m e E = 821.909,08m; 81,31 m e azimute plano 210°23'49" até o marco DON-V-3700, de coordenada N = 9.647.835,95m e E = 821.867,94m; 84,33 m e azimute plano 199°33'55" até o marco DON-V-3701, de coordenada N = 9.647.756,49m e E = 821.839,70m; 104,50 m e azimute plano 173°12'27" até o marco DON-V-3702, de coordenada N = 9.647.652,72m e E = 821.852,06m; 94,42 m e azimute plano 169°01'20" até o marco DON-V-3703, de coordenada N = 9.647.560,03m e E = 821.870,04m; 71,23 m e azimute plano 152°26'19" até o marco DON-V-3704, de coordenada N = 9.647.496,88m e E = 821.903,00m; 167,31 m e azimute plano 152°38'02" até o marco DON-V-3705, de coordenada N = 9.647.348,29m e E = 821.979,91m; 143,82 m e azimute plano 145°49'41" até o marco DON-V-3706, de coordenada N = 9.647.229,30m e E = 822.060,69m; 224,42 m e azimute plano 153°20'41" até o marco DON-V-3707, de coordenada N = 9.647.028,73m e E = 822.161,37m; 176,06 m e azimute plano 158°05'08" até o marco DON-V-3708, de coordenada N = 9.646.865,39m e E = 822.227,08m; 177,23 m e azimute plano 154°18'24" até o marco DON-V-3709, de coordenada N = 9.646.705,68m e E = 822.303,92m; 144,92 m e azimute plano 153°45'56" até o marco DON-V-3710, de coordenada N = 9.646.575,69m e E = 822.367,98m; 96,61 m e azimute plano 168°10'04" até o marco DON-V-3711, de coordenada N = 9.646.481,13m e E = 822.387,79m; 125,44 m e azimute plano 171°50'32" até o marco DON-V-3712, de coordenada N = 9.646.356,96m e E = 822.405,59m; 104,25 m e azimute plano 192°38'40" até o marco DON-V-3713, de coordenada N = 9.646.255,24m e E = 822.382,77m; 87,05 m e azimute plano 204°10'28" até o marco DON-V-3714, de coordenada N = 9.646.175,82m e E = 822.347,12m; 93,19 m e azimute plano 221°18'22" até o marco DON-V-3715, de coordenada N = 9.646.105,82m e E = 822.285,61m; 101,04 m e azimute plano 229°02'58" até o marco DON-V-3716, de coordenada N = 9.646.039,60m e E = 822.209,30m; 94,02 m e azimute plano 238°12'42" até o marco DON-V-3717, de coordenada N = 9.645.990,07m e E = 822.129,38m; 131,84 m e azimute plano 240°53'24" até o marco DON-V-3718, de coordenada N = 9.645.925,93m e E = 822.014,19m; 187,17 m e azimute plano 244°31'49" até o marco DON-V-3719, de coordenada N = 9.645.845,44m e E = 821.845,21m; 176,46 m e azimute plano 242°09'20" até o marco DON-V-3720, de coordenada N = 9.645.763,02m e E = 821.689,18m; 273,81 m e azimute plano 238°02'39" até o marco DON-V-3721, de coordenada N = 9.645.618,10m e E = 821.456,86m; 245,56 m e azimute plano 232°41'12" até o marco DON-V-3722, de coordenada N = 9.645.469,25m e E = 821.261,56m; 159,77 m e azimute plano 224°23'38" até o marco DON-V-3723, de coordenada N = 9.645.355,09m e E = 821.149,79m; 150,09 m e azimute plano 219°19'39" até o marco DON-V-3724, de coordenada N = 9.645.238,99m e E = 821.054,67m; 130,05 m e azimute plano 208°21'44" até o marco DON-V-3725, de coordenada N = 9.645.124,55m e E = 820.992,89m; 138,39 m e azimute plano 204°50'34" até o marco DON-V-3726, de coordenada N = 9.644.998,97m e E = 820.934,75m; 96,90 m e azimute plano 225°20'19" até o marco DON-V-3727, de coordenada N = 9.644.930,86m e E = 820.865,83m; 82,66 m e azimute plano 254°44'42" até o marco DON-V-3728, de coordenada N = 9.644.909,11m e E = 820.786,08m; 100,60 m e azimute plano 263°59'31" até o marco DON-V-3729, de coordenada N = 9.644.898,58m e E = 820.686,03m; 87,27 m e azimute plano 287°36'54" até o marco DON-V-3730, de coordenada N = 9.644.924,99m e E = 820.602,85m; 86,46 m e azimute plano 317°04'35" até o marco DON-V-3731, de coordenada N = 9.644.988,30m e E = 820.543,97m; 57,67 m e azimute plano 312°43'49" até o marco DON-V-3732, de coordenada N = 9.645.027,43m e E = 820.501,61m; 78,74 m e azimute plano 319°09'03" até o marco DON-V-3733, de coordenada N = 9.645.086,99m e E = 820.450,11m; 88,61 m e azimute plano 334°18'19" até o marco DON-V-3734, de coordenada N = 9.645.166,84m e E = 820.411,69m; 97,21 m e azimute plano 342°35'38" até o marco DON-V-3735, de coordenada N = 9.645.259,60m e E =

820.382,61m; 192,12 m e azimute plano 349°47'06" até o marco DON-V-3736, de coordenada N = 9.645.448,67m e E = 820.348,54m; 208,22 m e azimute plano 355°13'53" até o marco DON-V-3737, de coordenada N = 9.645.656,17m e E = 820.331,23m; 147,57 m e azimute plano 342°48'41" até o marco DON-V-3738, de coordenada N = 9.645.797,15m e E = 820.287,62m; 128,96 m e azimute plano 339°17'48" até o marco DON-V-3739, de coordenada N = 9.645.917,78m e E = 820.242,03m; 169,59 m e azimute plano 328°43'45" até o marco DON-V-3740, de coordenada N = 9.646.062,73m e E = 820.154,00m; 129,95 m e azimute plano 327°32'56" até o marco DON-V-3741, de coordenada N = 9.646.172,39m e E = 820.084,27m; 67,80 m e azimute plano 325°20'23" até o marco DON-V-3742, de coordenada N = 9.646.228,16m e E = 820.045,71m; 95,80 m e azimute plano 311°25'12" até o marco DON-V-3743, de coordenada N = 9.646.291,54m e E = 819.973,87m; 120,91 m e azimute plano 310°21'52" até o marco DON-V-3744, de coordenada N = 9.646.369,85m e E = 819.881,74m; 251,75 m e azimute plano 327°27'53" até o marco DON-V-3745, de coordenada N = 9.646.485,96m e E = 819.658,36m; 347,11 m e azimute plano 295°15'35" até o marco DON-V-3746, de coordenada N = 9.646.634,08m e E = 819.344,44m; 135,19 m e azimute plano 293°44'16" até o marco DON-V-3747, de coordenada N = 9.646.688,50m e E = 819.220,69m; 276,78 m e azimute plano 299°07'42" até o marco DON-V-3748, de coordenada N = 9.646.823,23m e E = 818.978,91m; 149,11 m e azimute plano 295°18'25" até o marco DON-V-3749, de coordenada N = 9.646.886,97m e E = 818.844,11m; 63,34 m e azimute plano 285°35'47" até o marco DON-V-3750, de coordenada N = 9.646.904,00m e E = 818.783,10m; 82,81 m e azimute plano 296°53'46" até o marco DON-V-3751, de coordenada N = 9.646.941,46m e E = 818.709,25m; 93,87 m e azimute plano 292°20'48" até o marco DON-V-3752, de coordenada N = 9.646.977,15m e E = 818.622,43m; 112,28 m e azimute plano 283°41'01" até o marco DON-V-3753, de coordenada N = 9.647.003,71m e E = 818.513,34m; 179,10 m e azimute plano 273°42'02" até o marco DON-V-3754, de coordenada N = 9.647.015,27m e E = 818.334,61m; 114,94 m e azimute plano 273°06'08" até o marco DON-V-3755, de coordenada N = 9.647.021,49m e E = 818.219,84m; 114,86 m e azimute plano 268°29'18" até o marco DON-V-3756, de coordenada N = 9.647.018,46m e E = 818.105,02m; 164,83 m e azimute plano 269°02'51" até o marco DON-V-3757, de coordenada N = 9.647.015,72m e E = 817.940,21m; 140,27 m e azimute plano 259°06'21" até o marco CXU-M-0527, de coordenada N = 9.646.989,21m e E = 817.802,47m; deste, segue pela Fazenda Catarinense e Maringá, de C.A.P.I.M. - Campo Agropecuária Industrial Maringá Ltda, com a seguinte distância 3.240,05 m e azimute plano 44°56'53" m até o marco DON-M-3618, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.  
Daniel Nunes Lopes  
Presidente

#### Protocolo 860851

#### PORTARIA Nº 0419, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município

de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.984,6116ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2015/291087. RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.984,6116 (um mil, novecentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e um ares e dezesseis centiares), insere no Município de Ipixuna do Pará, denominada "GLEBA FIRMIANO", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco DON-M-0949, de coordenada N = 9.694.779,270m e E = 230.992,377m; deste, segue pela divisa da Fazenda Cristal, de Thiago Vieira Balestreri, com a seguinte distância 999,958 m e azimute plano 167°54'02" até o marco DON-M-0829, de coordenada N = 9.693.801,525m e E = 231.201,975m; 278,633 m e azimute plano 96°47'07" até o marco DON-M-0828, de coordenada N = 9.693.768,605m e E = 231.478,656m; 1.051,814 m e azimute plano 170°54'46" até o marco DON-M-0827, de coordenada N = 9.692.729,993m e E = 231.644,779m; deste, segue pela divisa da Fazenda Monte Alto, de Rita de Cassia Araújo Oliveira, com a seguinte distância 453,922 m e azimute plano 270°13'38" até o marco DON-M-0826, de coordenada N = 9.692.731,794m e E = 231.190,861m; 807,764 m e azimute plano 170°13'28" até o marco DON-M-0335, de coordenada N = 9.691.935,759m e E = 231.328,012m; 484,311 m e azimute plano 168°39'09" até o marco DQI-M-0334, de coordenada N = 9.691.460,915m e E = 231.423,305m; 1.783,143 m e azimute plano 88°04'11" até o marco DON-M-0078, de coordenada N = 9.691.520,976m e E = 233.205,436m; deste, segue pela divisa da Fazenda Água Parada, de Luiz Carlos da Silveira Bueno, com a seguinte distância 1.010,046 m e azimute plano 172°06'39" até o marco DON-M-0092, de coordenada N = 9.690.520,489m e E = 233.344,071m; deste, segue pela divisa da Fazenda Ipê, de Wilton Martins de Almeida, com a seguinte distância 1.751,308 m e azimute plano 261°41'35" até o marco DQI-M-0748, de coordenada N = 9.690.267,464m e E = 231.611,138m; 3.960,699 m e azimute plano 259°07'17" até o marco DQI-M-0749, de coordenada N = 9.689.519,967m e E = 227.721,616m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da rodovia federal BR-010, com a seguinte distância 1.251,564 m e azimute plano 349°35'55" até o marco DQI-M-0332, de coordenada N = 9.690.750,964m e E = 227.495,656m; 488,521 m e azimute plano 350°02'21" até o marco DQI-M-0336, de coordenada N = 9.691.232,121m e E = 227.411,153m; 1.010,402 m e azimute plano 350°00'07" até o marco DON-M-0824, de coordenada N = 9.692.227,178m e E = 227.235,730m; 1.419,427 m e azimute plano 348°20'40" até o marco BNO-M-0612, de coordenada N = 9.693.617,336m e E = 226.948,964m; deste, segue pela divisa da Fazenda Colina, de Anderson Casagrande Zanin , com a seguinte distância 377,217 m e azimute plano 82°12'30" até o marco BNO-M-0611, de coordenada N = 9.693.668,475m e E = 227.322,698m; 2.362,894 m e azimute plano 78°59'33" até o marco BNO-M-0610, de coordenada N = 9.694.119,642m e E = 229.642,120m; 640,722 m e azimute plano 350°22'55" até o marco BNO-M-0609, de coordenada N = 9.694.751,358m e E = 229.535,069m; deste, segue pela divisa da Fazenda Dois Irmãos I, de José Lino Gambarini, com a seguinte distância 972,553 m e azimute plano 90°03'11" até o marco DON-M-0951, de coordenada N = 9.694.750,458m e E = 230.507,622m; deste, segue pela divisa da Fazenda Cristal, de Thiago Vieira Balestreri, com a seguinte distância 284,677 m e azimute plano 90°36'10" até o marco DON-M-0950, de coordenada N = 9.694.747,463m e E = 230.792,283m; 202,606 m e azimute plano 80°58'04" m até o marco DON-M-0949, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.  
Daniel Nunes Lopes  
Presidente

#### Protocolo 860854